



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE PALMEIRAS DE GOIÁS - GOIÁS
VARA DA FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE E 1º CÍVEL
PRAÇA SÃO SEBASTIÃO, Nº 199 - CENTRO – CEP 76.190-000 – FONE/FAX: (64)
3571-1130

EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

AÇÃO: PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos

PROTOCOLO: 0027499-48.2015.8.09.0117

CREDORA: BRENDA GABRIELLY SILVA E SOUZA resp pela mãe Thais Nayara Moreira e Souza.

DEVEDOR: MATHEUS SOUZA DE ALCANTARA

BENS: Na porção da partilha que tocou ao devedor/herdeiro Matheus Souza de Alcantara, portador do CPF nº 037.647.631-16. De acordo com a partilha efetuada no Inventário sob nº 0440991.62.2015.8.09.0175, devidamente homologado perante Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Sucessões da Comarca de Goiânia-Go., cujo Imóvel situado em Goiânia-Go., à Rua S-5 com a T-64, Quadra S25, Lote 10/11, Edifício Ville Montagne, Apartamento 904, Jardim Bela Vista, com todas as suas benfeitorias, instalações e pertences, com a área total de 317,41m², área privativa de 227,65m², área comum de 89,76m², apartamento contendo as seguintes divisões internas: Pavimento Inferior 03 (três) quartos sociais, 01 (uma) suíte, 01 (um) quarto e banheiro de empregada, 01 (um) banheiro social, circulação, cozinha, sala (jantar e estar conjugadas), varanda, área de serviço; Pavimento Superior: Sala, banheiro Social, terraço, 01 piscina, com direito a duas vagas de garagem, e a correspondente fração ideal de 28,44675m² ou seja, 2,5286% do terreno formado pelos lotes 10 (dez) e 11 (onze), da quadra S25 (s-vingte e cinco), com a área de 1.125,00m², sendo: 27,50m de frente pela Rua S-25; 7,07m de chanfrado; 32,50m de fundo com o lote 12; 30,00m à direita com a Rua T-64; e 35,00m à esquerda com o lote 09. Conforme Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a qual segue anexa por cópia. O Imóvel em questão, conforme diligência, não possui matrícula individualizada aberta, e é fruto de incorporação, cuja matrícula mãe é a 87.834, do 1º RGI da capital, cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o número de inscrição imobiliária 30403601140367. a Rua T-64; e 35,00m à esquerda com o lote 09. Conforme Escritura de Compra e Venda lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas da Comarca de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, a qual segue anexa por cópia. O Imóvel em questão, conforme diligência, não possui matrícula individualizada aberta, e é fruto de incorporação, cuja matrícula mãe é a 87.834, do 1º RGI da capital, cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia sob o número de inscrição imobiliária 30403601140367.

AVALIAÇÃO: - R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

DATA: 1º LEILÃO: 18/09/2025, com encerramento às 14:00 horas.

2º LEILÃO: 18/09/2025, com encerramento às 16:00 horas.

PREÇO VIL:- Fixado pelo Juiz o valor vil, a fim de impedir sua arrematação no segundo leilão,

Valor: R\$ 1.916,23
PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO -> Processo de Conhecimento -> Procedimento de Cumprimento de Sentença/Decisão -> Cumprimento de Sentença de Obrigação de Prestar Alimentos
PALMEIRAS DE GOIÁS - VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES
Usuário: Luiz Urias Rodrigues - Data: 12/08/2025 17:34:36



o valor correspondente a 50% da avaliação (art. 891 do CPC/15). Ficando o devedor e qualquer interessado direto e indireto, bem assim dos eventuais credores preferenciais (hipotecários, pignoratícios ou tributários), intimados sobre os atos acima designados.

EXPEDIDOR: Luiz Urias Rodrigues, Analista Judiciário da Escrivania de Família e Sucessões, Infância e Juventude e 1º Cível, que o digitei e o subscrevi.

CERTIDÃO: Certifico e dou fé, haver afixado uma cópia do presente edital no placar do Fórum. (art. 887, § 3º do CPC/15).

Palmeiras de Goiás, 12 de agosto de 2025.

José Cássio de Sousa Freitas
Juiz de Direito
Assinado Digitalmente

